LEI Nº 1021, DE 03.07.1978.

ALTERA A LEI Nº 753/70.

CLODOVINO SOARES, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 90, item VI, da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 753-70, de 08 de outubro de 1970, passa a ter a seguinte redação:

"É o Poder Executivo autorizado a assinar convênio com a Caixa Econômica Federal - CEF - para concessão de empréstimo a seus funcionário e aos funcionários do Poder Legislativo, nos termos da minuta anexa que passa a fazer parte integrante desta lei".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Esteio, em 03 de julho de 1978.

Clodovino Soares
Prefeito Municipal